



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1.580 DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a aprovação do Ato da Mesa nº 04/2020 pela Câmara Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Miracatu, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
<b>02.01.00 – Poder Legislativo</b>		
<b>02.01.01 – Câmara Municipal</b>		
<b>01.031.0007.2030 – Manutenção da Câmara Municipal</b>		
3.3.90.40– Serviços de Tecnologia da Inf. E Com. PJ	545	20.000,00
		20.000,00
<b>Total da suplementação</b>		

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Ato da Mesa correrão por conta da anulação dos saldos de dotação conforme posição abaixo:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
<b>02.01.00 – Poder Legislativo</b>		
<b>02.01.01 – Câmara Municipal</b>		
<b>01.031.0007.2030 – Manutenção da Câmara Municipal</b>		
3.3.90.39 – Outros Serviços PJ	544	20.000,00
		20.000,00
<b>Total da anulação</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu 20 de março de 2020.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)